Visualização gerada em 05/11/2026 11:54:52. Não vale como certidão.

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro **2** - Registro Geral

Matrícula: **130965**	CNM: **026039.2.0130965-12**

IMÓVEL: **CASA número 01**, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCANJO DA SILVA**, situado na Rua BM-01, no loteamento **RESIDENCIAL BRISAS DA MATA**, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: Sala três(03) quartos sendo um (01) suíte, circulação, banheiro social, cozinha, garagem descoberta e área de serviço descoberta, com área total de 150,00m², sendo 79,86m² de área privativa coberta e 70,14m² de área privativa descoberta, com uma fração ideal de 150,00m² ou 50% da área do terreno, constituído pelo LOTE Nº 57, da QUADRA Nº 06, com área de 300,00m². PROPRIETÁRIO: Sr. **PAULO ARCANJO DA SILVA**, brasileiro, casado com **VILMA FRANCISCO DOURADO ARCANJO** sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI. nº. 3369958-2ª via/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 641.331.091-04, residente e domiciliado na Rua RB-41-A, quadra 41, lote 62, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, conforme R-1 e R-3-60.990, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. A Oficial.

R-1-130.965: Goiânia, 28 de Agosto de 2015. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado n/Capital, em data de 14.08.2015, os proprietários constantes e qualificados na matrícula supra, ela portadora da CI nº 3318020-OTOE/GO e do CPF nº 820.511.001-87, **VENDERAM** ao Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, brasileiro, bancário e economiário, portador da CI nº 6149468-SSP/GO e do CPF nº 219.224.418-56, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge, Sra. **FERNANDA PRADO PÁDUA DE SOUZA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI nº 4856721-SSP/GO e do CPF nº 024.924.011-46, residentes e domiciliados na Rua Chagal, 06, Qd. 22, Lt. 6, Gentil Meireles, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$ 195.000,00, pagos da seguinte forma: R$ 39.000,00, com recursos próprios, e, R$ 156.000,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.01. A Oficial.

R-2-130.965: Goiânia, 28 de Agosto de 2015. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado n/Capital, em data de 14.08.2015, os adquirentes constantes e qualificados no R-1, supra, **ALIENARAM** de forma resolúvel, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por sua agência 1340-SERRA DOURADA/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acréscidos, para garantia da dívida no valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, a ser resgatada através de 420 prestações mensais, vencendo a primeira no dia 14.09.2015, incidindo juros à taxa nominal de 9,0638%aa e efetiva de 9,4500%aa, reajustáveis de acordo com o Sistema de Amortização Constante: SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R$ 209.400,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **30(trinta)dias.** As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

Av-3-130.965: Goiânia, 28 de Agosto de 2015. Certifico e dou fé, que: a operação de "crédito imobiliário", constante do **R-2, supra,** encontra-se "representada" pela **Cédula de Crédito Imobiliário - Anexo I** -, de Número.: **1.4444.0896684-2,** Série: **0815,** no Valor de: **R$ 156.000,00,** emitida em data de 14.08.2015, pelo Banco, Caixa Econômica Federal, filial na cidade de Goiânia/GO, a favor da Credora-Fiduciária e "Custodiante": **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** agência-sede do referido Banco, localizado no Setor Bancário Sul, Qda. 04, lts. 3/4, Bairro Asa Sul, CEP nº 70.092.900, Brasília/DF, cujas Cópias da referida Cédula, bem como do Contrato principal de concessão do financiamento originário, ficam em Cartório arquivados. Escr.01. A Oficial.

Av-4-130.965: Goiânia, 23 de Novembro de 2020. **Protocolo nº 258.241.** Certifico que, conforme autorização da CAIXA no Ítem 04 do Quadro Resumo, constante no Instrumento objeto registro seguinte, ficam cancelados e sem os efeitos jurídicos o R-2 e Av-3, retro, para que a garantia de alienação

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:05/11/2026 11:54:55

Visualização gerada em 05/11/2026 11:54:53. Não vale como certidão.

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro **2** - Registro Geral

Cont. Matrícula: **130965**	CNM: **026039.2.0130965-12**

fiduciária ora constituída possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor dela própria. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

R-5-130.965: Goiânia, 23 de Novembro de 2020. **Protocolo nº 258.241.** Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001012918-4, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 28/10/2020, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, **VENDERAM** à Sra. **EDINEIA FORTUNATO DOS SANTOS**, esteticista, brasileira, portadora da CI RG nº 3994982-2ªvia-PC-Go, e do CPF nº 943.386.981-87, e seu cônjuge, **JONATHAS GOMES DOS SANTOS**, auxiliar de produção, brasileiro, portador da CNH nº 06578706736-DETRAN-GO, CPF nº 030.596.671-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Terezinha A. Freire, s/n., Qda. 12, Lt. 20, Residencial Lorena Parque, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$ 250.000,00, sendo: R$ 80.529,47, com recursos próprios; R$ 8.970,53, de FGTS; e, R$ 170.500,00, com o financiamento concedido pela Credora-Fiduciária. Composição de renda para fins securitário: 73,26% do Cônjuge-Virago e 26,74% do Cônjuge-Varão. Esc. 02. A Oficial.

R-6-130.965: Goiânia, 23 de Novembro de 2020. **Protocolo nº 258.241.** Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001012918-4, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 28/10/2020, **ALIENARAM** de forma resolúvel, ao **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a ser resgatada através de 360 meses, vencendo a primeira prestação no dia 10/12/2020, incidindo juros à taxa nominal de 6,78%aa e efetiva de 6,99%aa, reajustáveis de acordo com o Sistema de Amortização Constante: SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R$ 260.000,00**. Prazo de Carência: **30 (trinta) dias**. Esc. 02. A Oficial.

Av-7-130.965: Goiânia, 28 de Janeiro de 2021. Certifico que, o imóvel objeto da presente, foi vendido pelo preço de **R$ 260.000,00**; e, o Valor da Garantia Fiduciária é de **R$ 250.000,00**, não, como ficou constando do **R-5** e **R-6, supra**. Ficando Ratificados os demais termos não alterados por essa averbação. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-8-130.965: Goiânia, 31 de Julho de 2023. **Protocolo nº 295.610:** Certifico que, de conformidade c/Requerimento datado de 14/06/2023, nos termos do **§7º,** do **art. 26,** da Lei Federal de nº **9.514/97**, a Propriedade do Imóvel objeto d/matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome da **Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, constante e qualificado no **R-6, supra**, em decorrência da inadimplência por parte dos **Devedores Fiduciantes**. Foi recolhido o **ISTI** conforme Laudo nº 920.3848.2, Matrícula nº 999.971-0, onde o imóvel foi avaliado por R$ 260.000,00. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Av-9-130.965: Goiânia, 31 de Julho de 2023. **Protocolo nº 295.610:** Certifico que, como determina o **art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97**, o **BANCO BRADESCO S/A**, qualificado no Av-8, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto d/matrícula, dentro do prazo de "trinta (30) dias, contados da averbação" da aquisição - **31/07/2023**, **data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", como prevê o **§5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal nº 9.514/97**, em vigor. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:05/11/2026 11:54:55

Visualização gerada em 05/11/2026 11:54:55. Não vale como certidão.

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro **2** - Registro Geral

Matrícula: **130965**	CNM: **026039.2.0130965-12**

Av-10-130.965: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 18 de Fevereiro de 2025. **Protocolo nº 323.872:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº **202502.0712.03826372-IA-233**, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes ao **BANCO BRADESCO S.A**, constante e qualificado no Av-8, supra, no Processo nº 50000597520158210046, da Vara Cível de Espumoso/RS - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

- **Av-11-130.965: CANCELAMENTO.** Goiânia, 25 de Fevereiro de 2025. **Protocolo nº 324.528:** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade nº 202502.0713.03826372-TA-715, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 07/02/2025, extraída do Protocolo nº 202502.0712.03826372-IA-233 - Processo nº **50000597520158210046**, conforme autorização da Vara Cível de Espumoso/RS - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-10, supra**. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:05/11/2026 11:54:55